

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Despacho n.º 2021/2022, assinado pelo Ministro do Ambiente e Ação Climática no passado dia 3 de fevereiro e publicado a 15 de fevereiro no Diário da República, veio declarar de “imprescindível utilidade pública” a central fotovoltaica a instalar pela Amargilha, Unipessoal, Lda., nos prédios rústicos sítos em Margalha, Lamarancha, Perna do Arneiro e Vale da Vinha, localizados nas freguesias de Margem e União das Freguesias de Gavião e Atalaia, concelho de Gavião.

Esta decisão surge na sequência do pedido da empresa Amargilha, Unipessoal, Lda. para proceder ao abate de 1.079 sobreiros e 4 azinheiras, numa área de 14,83 ha de povoamento daquelas espécies em Margalha, concelho de Gavião, a fim de permitir a instalação da referida central fotovoltaica.

No supra referido Despacho, o Ministério do Ambiente e Ação Climática autoriza o abate de sobreiros e azinheiras, tendo em conta o “*relevante interesse público, económico e social do empreendimento*”, bem como a sua sustentabilidade, uma vez que “*o projeto se destina à produção de energia elétrica a partir de recursos renováveis, contribuindo para o cumprimento das metas nacionais e da União Europeia nos domínios das energias provenientes de fontes renováveis e da redução de emissões de gases com efeito de estufa*”.

No entanto, o Ministério não considera os custos ambientais do abate deste importante património natural protegido, que está cada vez mais ameaçado. Desconsiderando, que esta área de sobreiros e azinheiras contribui para o combate às alterações climáticas, habitat importante de espécies fundamentais para o combate à seca, para a promoção da biodiversidade e constitui também uma importante barreira contra incêndios, entre outros aspetos relevantes. Na óptica do PAN, um projeto que prevê o abate de milhares de sobreiros e azinheiras não pode ser considerado sustentável, nem ser considerado como uma verdadeira “transição verde”.

Sabemos que as áreas de sobreiros e azinheiras constituem um património cada vez mais

ameaçado no nosso país e que é de grande importância para inúmeras espécies de fauna e flora, mas desconhecemos o impacto que este abate terá na biodiversidade e qualidade de vida das populações daquela região.

O sobreiro (*Quercus suber*) foi reconhecido em 2011 - por unanimidade de todos os partidos da Assembleia da República como a “Árvore Nacional de Portugal”, numa iniciativa com o objetivo de “contribuir para tornar mais visíveis alguns dos problemas associados à preservação desta espécie”. Além disso, o sobreiro é uma espécie protegida em Portugal, através do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho, que estabelece as medidas de proteção desta espécie e da azinheira, as duas espécies afetadas por este projeto, supostamente “sustentável” e de “imprescindível utilidade pública”.

O abate de floresta autóctone pode e deve ser evitado no processo de instalação de centrais fotovoltaicas, pelo que o PAN considera urgente a definição de áreas específicas para a instalação deste tipo de projetos que garanta a salvaguarda dos valores naturais e defenda os interesses das populações, minimizando o impacto destes projetos e garantindo a sua maior sustentabilidade.

No entender do PAN, é urgente rever os critérios atuais que são definidos pelas empresas com base na escolha dos terrenos mais baratos e com maior potencial económico, desconsiderando o seu valor - e função - ecológico. O Ministério devia proceder a estudos que identificassem áreas no país com melhores condições para a instalação das centrais, tendo em conta a sustentabilidade e evitando o abate de floresta, especialmente nativa. Só desta forma conseguimos salvaguardar a biodiversidade e a qualidade de vida das populações.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vem o signatário, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, solicitar as seguintes informações ao Ministério do Ambiente e Ação Climática:

- 1. Quais os critérios utilizados pelo Ministério do Ambiente e Ação Climática para classificar de “sustentável” e de “imprescindível utilidade pública” um projeto que prevê o abate de mais de mil sobreiros e 4 azinheiras, duas espécies protegidas em Portugal e cuja importância é reconhecida pela legislação?**
- 2. Solicitou o Ministério um estudo para avaliação de uma localização alternativa ou para ponderação de potencial forma de compatibilização de usos?**
- 3. Quais os custos ambientais deste vasto abate de floresta nativa e protegida por lei, nomeadamente ao nível da perda de fauna e flora?**
- 4. Qual o impacto deste abate de floresta na qualidade de vida das populações?**
- 5. Qual o destino da madeira resultante deste abate?**
- 6. Quais as medidas específicas previstas no projeto de compensação e respetivo plano de gestão a cargo da empresa responsável pelo abate?**
- 7. Em que consiste especificamente a “beneficiação em 75 hectares de áreas ocupadas com sobreiros” anunciada pela empresa?**
- 8. Qual a data prevista para o abate destas árvores?**
- 9. Pondera o Ministério do Ambiente e Ação Climática rever a decisão de abate destas árvores, procurando uma alternativa que passe pela preservação deste património natural?**
- 10. O Ministério do Ambiente e Ação Climática tenciona rever os critérios para a instalação de centrais fotovoltaicas, estabelecendo áreas destinadas à instalação deste tipo de projetos, com base num estudo que contabilize e avalie potenciais**

localizações com base em critérios ambientais e de salvaguarda da qualidade de vida das populações?

Palácio de São Bento, 17 de fevereiro de 2022

Deputado(a)s

BEBIANA CUNHA(PAN)

INÊS DE SOUSA REAL(PAN)

NELSON SILVA(PAN)